

Prezados Usuários,

As orientações que constam deste documento referem-se às funcionalidades PCDP Grupo e Cancelar Bilhete, implantadas no SCDP em 22/11/2016. A PCDP Grupo é importante oportunidade de negócio para a compra de passagens para mais de 9 (nove) pessoas no mesmo voo, possibilitando substancial economia para a administração pública. Em relação a funcionalidade “Cancelar Bilhete”, as alterações são necessárias em razão do desenvolvimento da funcionalidade de remarcação de bilhetes adquiridos na Compra Direta, que será implantada futuramente. É o procedimento inicial, item que constitui o escopo da remarcação, que anula o mecanismo de cancelamento automático em diversas ações praticadas pelo usuário.

## **CANCELAMENTO DE BILHETE**

O método de cancelamento de bilhete foi alterado para atender a remarcação de bilhetes na Compra Direta, que está sob demanda para desenvolvimento e implantação. O cancelamento de bilhete, por isso, não mais será automático, depende da ação direta do usuário. Com essa alteração o bilhete não será cancelado, mas colocado na situação “Não Utilizado”, o que possibilita o reaproveitamento em outras viagens do mesmo Proposto ou, no momento adequado, a solicitação de reembolso. A lista de bilhetes “Não Utilizado” pode ser obtida na funcionalidade Relatórios > Bilhetes de passagens > Situação do Bilhete > Não Utilizado. Assim, a partir da implantação, para cancelar o bilhete e solicitar o reembolso na Compra Direta é preciso acessar a funcionalidade “Cancelar Bilhete” para proceder com a ação.

É imprescindível esclarecer que a inclusão do bilhete na funcionalidade “Cancelar Bilhete” resulta sempre de uma ação realizada na PCDP, cujo resultado é a mudança da situação do bilhete para “Não Utilizado” – exclusão da compra de passagem, aquisição de novo bilhete, cancelamento de viagem, viagem não aprovada, viagem não realizada, são exemplos. Ou seja, um bilhete que se pretende cancelar deve ser submetido ao procedimento que altere a sua situação para não “Não Utilizado” na respectiva PCDP, para que seja disponibilizado na funcionalidade “Cancelar Bilhete”.

O Solicitante de Passagem é o perfil com atribuição de realizar o procedimento para o cancelamento de bilhetes. Para isso, deve acessar a funcionalidade “Solicitação > Passagem > Cancelar Bilhete”. O cancelamento é realizado bilhete a bilhete, mediante a inclusão da justificativa de seu cancelamento. É importante esclarecer que ao confirmar o botão “CANCELAR BILHETE”, o SCDP procederá a ação de cancelamento, seguida da solicitação de reembolso, excluindo definitivamente a possibilidade de remarcação do bilhete selecionado.

A solicitação de cancelamento de bilhete, em regra, acontece de forma positiva, efetivamente é cancelado na companhia aérea. Entretanto, pode acontecer falha que comprometa a realização dessa rotina automatizada, qualquer que seja a sua origem. Nesse caso, o SCDP identificará o bilhete, na funcionalidade “Cancelar Bilhete”, com a situação “Pendente”. O bilhete “Pendente” de cancelamento, para que tenha o cancelamento efetivado, carece da atuação do usuário junto à companhia aérea emitente do bilhete, por e-mail ou telefone, para a conclusão do procedimento e a solicitação do reembolso. Realizado o procedimento junto à companhia aérea, o Solicitante de Passagem deve registrar manualmente o cancelamento em definitivo do bilhete no SCDP. Para isso, utilizar a funcionalidade “Cancelar Bilhete”, ícone  .

Resolvida a situação de cancelamento pendente, o SCDP transfere o bilhete para reembolso, disponível na funcionalidade Faturamento > Reembolso > Compra Direta, na situação “Pendente de Solução”. Considerando que no contato com a companhia aérea foi realizado tanto o cancelamento, quanto a solicitação de reembolso, de posse do valor do crédito a ser devolvido,

o Administrador de Reembolso deve alterar a situação do reembolso para “Aceito pela Companhia Aérea”.

## **PCDP GRUPO**

A funcionalidade PCDP Grupo foi criada para possibilitar que as instituições que utilizam o SCDP aproveitem a oportunidade de negócio oferecida pelas companhias aéreas de aquisição de bilhetes para deslocamento de grupo de mais de 9 (nove) pessoas no mesmo voo, possibilitando não somente a redução de gastos para a administração pública, mas também o melhor gerenciamento de todo apoio logístico para atender os grandes eventos.

Apesar da compra não ser realizada de forma automatizada, mesmo porque a aquisição de passagens em grupo não utiliza esse recurso de sistema, precisa do contato por e-mail ou telefone com a companhia aérea para a pesquisa do melhor preço, a funcionalidade registra o procedimento sem a intermediação da agência de turismo e efetua o pagamento com o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Sob a luz da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 3, de 2015, enquadra-se na forma de aquisição de bilhetes Compra Direta, a qual, dada as especificidades do modelo de negócio, ocorre de maneira não automatizada.

A PCDP Grupo serve para a aquisição de bilhete de passagem nos afastamentos de mais de 9 (nove) pessoas no mesmo voo, não obrigatoriamente para o mesmo evento. Ou seja, não é utilizada para a autorização do afastamento do Proposto, pagamento de diária, adicional de deslocamento, motivo de viagem, prestação de contas e demais requisitos do processo, cujos procedimentos são realizados em outra PCDP Individual, que deve ser vinculada à respectiva PCDP Grupo para o uso da passagem nesta adquirida.

São as seguintes características gerais da funcionalidade PCDP Grupo implantada no SCDP:

- 1) Com a implantação da PCDP Grupo, foram criados dois tipos de processos no SCDP, assim identificados:
  - **PCDP Individual**: é utilizada para autorizar o afastamento a serviço, pagamento das indenizações com diárias, compra de passagem individual e prestação de contas dos atos realizados pelo Proposto da viagem. Ela também é necessária para que esses procedimentos sejam realizados quando a aquisição da passagem acontece por meio da PCDP Grupo;
  - **PCDP Grupo**: é utilizada para autorizar a compra de passagens nos processos de afastamentos de mais de 9 (nove) pessoas no mesmo voo.
- 2) A PCDP Grupo é utilizada para deslocamento de mais de 9 (nove) pessoas com trecho de mesma origem e destino, mesmo dia, mesma hora, mesmo voo, não necessariamente o mesmo motivo de viagem;
- 3) Para usar essa modalidade de aquisição de passagem aérea a instituição deve entrar em contato com a companhia aérea, conforme meio de comunicação definido por cada uma, para realizar a pesquisa de preços e a escolha do voo. Esse procedimento varia de companhia aérea, que possui regras próprias e devem ser apreendidas pelo Solicitante de Passagem para a execução da compra;
- 4) A funcionalidade implantada tem como requisitos a Compra Direta, sem a intermediação da agência de turismo, não automatizada, e o uso do CPGF para o pagamento da fatura;
- 5) As características legais da PCDP Grupo, apenas para a compra de passagem, determinam as aprovações da Autoridade Superior, para os casos de aquisições com menos de 10 (dez) dias, e do Ordenador de Despesas, para os demais requisitos do processo. As outras aprovações relacionadas ao afastamento serão realizadas na PCDP Individual;

- 6) Considerando que a PCDP Grupo destina-se à compra de passagens, o seu cadastro é iniciado pelo Solicitante de Passagem, que insere os dados do voo escolhido em procedimento previamente realizado por e-mail ou telefone. As cotações realizadas para a escolha do voo que atende ao afastamento a serviço, com base nos parâmetros legais, devem ser anexadas ao processo no SCDP;
- 7) A prestação de contas da PCDP Grupo deve ser realizada ao completar o número de vinculações das PCDPs Individuais, conforme o número de pessoas estabelecidas para o grupo. Se utilizado por apenas parte dessas pessoas que compõem o grupo, o SCDP realiza o pedido de reembolso do valor remanescente não utilizado, possibilitando que a prestação de contas da PCDP Grupo também seja realizada. A responsabilidade de aprovação da prestação de contas da PCDP Grupo é do Ordenador de Despesas.

São as seguintes características operacionais da PCDP Grupo:

- 1) O Solicitante de Passagem inicia a PCDP Grupo na funcionalidade Solicitação > Passagem > Reservar Passagem > PCDP Grupo > Nova;
- 2) É importante a identificação adequada da PCDP Grupo pelo Solicitante de Passagem, para facilitar a vinculação da PCDP Individual, bem como pela possível necessidade de mais de uma PCDP Grupo para atender o mesmo evento;
- 3) O Solicitante de Passagem, com as informações do voo já confirmados com a companhia aérea, observados os requisitos legais para a escolha da melhor tarifa, deve inserir os dados solicitados pelo SCDP, cuidando particularmente do quadro “TARIFA SELECIONADA”, que contém novos itens da reserva de passagem, próprios da PCDP Grupo. O anexo do tipo “Cotação de Passagem”, referente à pesquisa de preço junto às companhias aéreas, é obrigatório;
- 4) Encaminhar a PCDP Grupo para as aprovações, restritas à Autoridade Superior, se a passagem foi adquirida com menos de 10 (dez) dias, e ao Ordenador de Despesas, para os casos afetos à sua competência. Para esses aprovadores, o SCDP separa em quadros diferentes as PCDPs Individual e as PCDPs Grupo. O procedimento de aprovação continua o mesmo;
- 5) A funcionalidade PCDP Grupo utiliza o CPGF para o pagamento da compra de passagem. O SCDP, por padrão, apresenta o Cartão de Pagamento habilitado para a unidade administrativa que criou o processo. A evolução proporcionada neste quesito é a possibilidade que o Ordenador de Despesas proceda com a alteração do Cartão selecionado pelo SCDP, se necessário;
- 6) Após a aprovação do Ordenador de Despesas, a PCDP Grupo fica disponível para a emissão e prestação de contas, cujo acesso é realizado pelo Solicitante de Passagem na funcionalidade Solicitação > Passagem > Emissões > PCDP Grupo. Nesse momento, a emissão do bilhete na companhia aérea já foi efetivada, o Solicitante de Passagem já possui os “DADOS DA EMISSÃO” – Código de Autorização do CPGF e Número do Bilhete/Localizador – para que sejam inseridos. É importante saber:
  - **Taxa de Embarque Incluída?**: Esse campo deve ser marcado quando as taxas de embarque forem pagas no mesmo Código de Autorização que realizou o pagamento da tarifa;
  - **Número de Bilhete Individual?**: A compra do bilhete pode ser realizada em um ou mais de um bilhete/localizador. Esse campo deve ser marcado quando a operação de compra utiliza mais de um bilhete/localizador, o qual será informado na PCDP Individual vinculada.

- 7) O Solicitante de Passagem DEVE conferir CUIDADOSAMENTE os “DADOS DA EMISSÃO” antes de concluir o procedimento de emissão. Depois de realizada, não é possível a sua alteração;
- 8) Emitido o bilhete da PCDP Grupo, deve-se aguardar a criação da PCDP Individual pelo Solicitante de Viagem, para que seja a ela vinculada. A vinculação é atribuição do Solicitante de Passagem, na Reserva de Passagem, realizada por trecho, validado pelo SCDP, considerando a origem/destino, data/hora do voo e data/hora do evento. Coincidindo os requisitos, a vinculação é efetivada e deve ser confirmada pelo Solicitante de Passagem na etapa “Emissões > PCDP Grupo”, para que a PCDP Individual seja encaminhada para as aprovações;
- 9) Concluída a vinculação da PCDP Grupo, total ou parcial, o Solicitante de Passagem deve anexar os documentos necessários à fundamentação e transparência do processo, tornando-a apta para a prestação de contas. Para que isso seja feito, deve-se clicar no botão “Finalizar”. Se toda a vinculação é realizada, a PCDP Grupo está de acordo com o planejado, resta prestar contas. Se a vinculação se dá em parte, em desacordo com o planejado, devidamente justificado, ao finalizar a emissão o SCDP disponibiliza o valor não utilizado como “Reembolso Pendente de Solução”, para que seja resolvido pelo Administrador de Reembolso. Para “FINALIZAR” a emissão da PCDP Grupo o Solicitante de Passagem DEVE ter a CERTEZA que as vinculações foram completadas. Realizado o procedimento, não é possível a alteração;
- 10) A aprovação da prestação de contas da PCDP Grupo é atribuição do Ordenador de Despesas. O SCDP exibe para ele, no quadro respectivo, a situação da aprovação: Cadastro ou Prestação de Contas. Mesmo que a vinculação seja parcial, devidamente justificado, considerando que o valor não utilizado é passível de reembolso, conforme regras da compra, o Ordenador de Despesas pode aprovar a prestação de contas.
- 11) Com relação à PCDP Individual, com a implantação da PCDP Grupo, na Solicitação > Cadastra/Altera Viagem, no Roteiro da PCDP, o campo “Passagem” possui as seguintes opções:
  - **Individual**: utilizada quando a compra da passagem é realizada na própria PCDP, pela Compra Direta automatizada ou pelo Agenciamento;
  - **Grupo**: utilizada quando a compra de passagem não é realizada na própria PCDP, será por meio de uma PCDP Grupo. Nesse caso não haverá a vinculação do empenho de passagem, o qual será selecionado na PCDP Grupo;
  - **Sem Passagem**: utilizada quando a passagem não será adquirida pelo SCDP, devidamente justificada.
- 12) A PCDP Individual na qual foi realizada a opção de compra de passagem “Grupo”, deve fazer a respectiva vinculação à PCDP Grupo na funcionalidade “Solicitação > Passagem > Reservar Passagem > PCDP”. O quadro de “PCDPs” exibe para o Solicitante de Passagem a forma de aquisição da passagem, o qual pode ser alterado (Grupo para Individual e vice-versa). Para a opção Grupo, deve-se clicar em “Selecionar PCDP Grupo” para que o SCDP disponibilize aquela(s) que atenda(m) ao trecho cadastrado. O Solicitante de Passagem deve selecionar a PCDP Grupo correspondente e “CONFIRMAR”. Se não for exibida uma PCDP Grupo, o usuário deve aguardar a emissão correspondente ou alterar a opção de compra de passagem para Individual;
- 13) A alteração da opção de compra de passagem pelo Solicitante de Passagem é realizada ao clicar sobre a respectiva opção na PCDP Individual. Isso feito, será aberta a janela para que seja alterado o método de aquisição do bilhete.

Gestão Central do SCDP